



Estado Do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
C.G.C. (MF) nº 08.144.784/0001 - 33.

Lei n.º 834/ 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, para o fim que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinados à construção de uma Passagem Molhada na comunidade de Lagoa de Serra, neste município.

Art. 2.º - Constituí recursos para fazer face as despesas de que trata esta Lei, o Convênio a ser firmado com o Ministério da Integração Nacional no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), e a anulação parcial de 15.000,00 (Quinze Mil Reais), da dotação seguinte do Orçamento vigente. 02 – Poder Executivo – 02.07 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 4000.00 – Despesas de Capital – 4500 – Investimentos – 4590.00 aplicação Direta – 4590.51 – Obras e Instalações – Extensão da Rede Elétrica.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 20 de Outubro de 2000.

Foi A PRESENTE LEI
PUBLICADA NOS DIAS
INDICADOS NA LEI MUNICIPAL
Nº 772/97 DEVIDAMENTE
PUBLICADA NO DOE EM
04.07.97.
NOVA CRUZ, 20.10.2000

Germana de Azevedo Targino
Prefeita Municipal

José Humberto de Silva
Sec. de Administração
CPF nº 08.144.784-78